



## GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO N.º 2.399  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal”

**JEAN CARLOS VETORASSO,**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP,**  
*usando de suas atribuições legais, e;*

*Considerando a Lei Municipal n.º 1.693 de 09 de dezembro de 2010, reestruturando o Regime Próprio de Previdência Social;*

*Considerando que o artigo 27 da referida Lei institui o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, bem como, exige que três membros do Conselho Administrativo e dois membros do Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes sejam eleitos pelos servidores ativos ou inativos, e ainda, é permitida uma recondução;*

*Considerando a Resolução n.º 01/2021, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros;*

*Considerando que no dia 28/08/2021 foi realizada a assembleia para a escolha dos membros;*

### D E C R E T A:

**Artigo 1º)** Fica nomeado a partir desta data 01.09.2021 conforme disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 1.693 de 09.12.10, os membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para um mandato de 02 (dois) anos, na forma abaixo:

**a) Representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos**

*Titular:- Renan Luiz Pires Barbosa, RG: 40.596.599-0 e CPF: 307.091.448-90 (Presidente);*

*Titular:- Patricia Fernandes, RG: 42.791.992-7 e CPF: 287.592.598-92;*

*Titular:- Luciana Perpetua Sposito, RG: 29.544.933-0 e CPF: 272.078.158-40;*

**b) Representante do Poder Legislativo**

*Titular:- Luciano José Malavasi, RG: 28.786.224-0 e CPF: 184.434.168-23;*

**c) Representantes do Executivo Municipal**

*Titular:- Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0 e CPF: 276.059.508-02;*

*Titular:- Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3 e CPF: 344.902.078-16;*

**Artigo 2º)** Conforme disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 1.693 de 09.12.10, ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para um mandato de 02 (dois) anos, na forma abaixo:



## GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

### a) Representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos

*Titular:-* Lucirlene Aparecida Piloto, RG: 22.298.724-8 e CPF: 114.903.158-10;

*Titular:-* Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8 e CPF: 319.767.098-14;

### b) Representantes do Executivo Municipal

*Titular:-* Ana Paula Hernandez Viteri, RG: 12.340.868 e CPF: 055.591.128-44;

**Artigo 3º)** Os eleitos e classificados do 6º ao 9º lugar para compor o Conselho Municipal de Previdência, ficarão como suplentes e poderão ser convocados na ausência do membro titular:-

*Suplente:-*

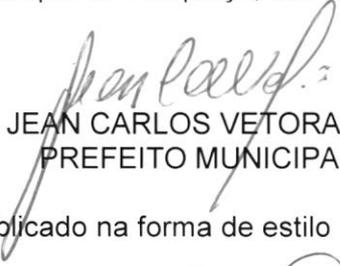
6º	Erica Amélia Taveira Villela Pereira
7º	Jaqueline Hernandez Dezordi
8º	Katiuscia Yara Sinhorini Cian
9º	Rosa Marleni Pelaes

**Artigo 4º)** Os suplentes dos representantes do Executivo e ou do Legislativo será definido pelo respectivo poder, em caso de vacância dos Titulares.

**Artigo 5º)** O exercício da função de Conselheiro será remunerado com o pagamento de Jetom de acordo com a Lei Municipal n.º 1.929 de 18 de junho de 2015.

**Artigo 6º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 01 de setembro de 2021.

  
JEAN CARLOS VITORASSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

  
GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO